



Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADODE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2023 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 03/2024, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº 03/2024, cujo objeto é a “aquisição de recargas de botijão de gás LP 13KG, (troca de botijão de uso doméstico com capacidade para 13KG de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP a NBR-14024 da ABNT. Entrega e instalação de acordo com a necessidade), conforme Termo de Referência, no valor médio previsto de R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais). Dotação orçamentária: 10.100.001.01.031.0001.2.003 3.3.90.30.04.00.00 – Gás Engarrafado; Elemento: 12 Sub-elemento: 45. . Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial.

Ipatinga, 19 de janeiro de 2024.

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga